MENSAGEM Nº 089, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de lei anexo, que "*Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 144.430,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais), junto ao orçamento municipal de 2023, destinado a Manutenção das atividades do SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências*".

O Projeto de lei tem origem em solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e se destina a incluir no Orçamento Municipal de 2023 recursos necessários a "dar continuidade aos atendimentos socioassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos em articulação das ações intersetoriais para contribuir com a reconstrução das condições de vida familiar e comunitária, elaborando estudos e diagnósticos em conjunto com a coordenação e equipe das unidades socioassistenciais de referência, de forma a monitorar situações de vulnerabilidade e risco, visando a prevenir o agravamento dessas situações por meio das ofertas socioassistenciais, no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, considerando a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada em 18 de agosto de 2023.

Para os fins do disposto na Lei Municipal nº 5.082/23, segue anexo Termo para Solicitação de Crédito Adicional – TCA nº 51 (SMDS), contendo dados sobre origem e destino dos recursos e planilha com a discriminação das fichas orçamentárias a serem criadas.

Como se trata de matéria eminentemente técnica, indispensável para a administração publicar dar continuidade a projetos sociais de alto impacto para a população em vulnerabilidade social, urge a aprovação do projeto de lei o quanto antes, para o que conto com o apoio e aprovação de V.Exas., colocando a equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social à disposição dessa Câmara, para esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

Atenciosamente,

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 119/2023

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 144.430,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais), junto ao orçamento municipal de 2023, destinado a Manutenção das atividades do SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

VOTAÇÃO ÚNICA:
Aprovado Rejeitado
Por:
Em: / /
Presidente da Câmara

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 144.430,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais), junto ao orçamento municipal de 2023, destinado a Manutenção das Atividades do SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Subunidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses
Projeto/Atividade	NOVA	Manutenção das Atividades do SUAS/Port.369 Acolhimento/RF
Elemento despesa	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	FNAS 2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor (R$)	97.693,00	Noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três reais
Elemento despesa	3390.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	FNAS 2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor (R$)	1.790,00	Mil setecentos e noventa reais
Elemento despesa	3390.46	Auxílio Alimentação
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	FNAS 2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor (R$)	4.408,00	Quatro mil, quatrocentos e oito reais
Elemento despesa	3390.49	Auxílio Transporte

Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	FNAS 2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor (R$)	1.764,00	Mil setecentos e sessenta e quatro reais
Elemento despesa	3191.13	Obrigações Patronais
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	AS.SOC 1.500	Recursos não vinculados de impostos
Valor (R$)	38.775,00	Trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais

Art. 2º Para atender a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, autorizados pelo artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos:

I - Anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias para a rubrica de DR 1500:

02 09 01	08 244 0013 2.442	F-1251	3191 13	R$ 15.568,00
02 09 01	08 244 0013 2.144	F-1207	3191 13	R$ 20.613,00
02 09 01	08 244 0013 2.442	F-1255	3390 30	R$ 2.594,00

II - Receita proveniente de Superávit Financeiro, apurado no exercício de 2022, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial, para as rubricas de DR's 2660.

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar as referidas dotações, até o limite de 20%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá,20 de setembro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

TCA Nº	51

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL

☐ Suplementar	☐ Extraordinário	☒ Especial

CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA

☒ Superávit Financeiro	☐ Anulação	☐ Excesso de Arrecadação

UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	ANO:	2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R$)	ANULAÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)	DOTAÇÃO FINAL
				ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
02 09 01 08 244 0013 NOVA (Manut.ativ.SUAS/Port.369/Acolhimento/RF) 319011	NOVA	FNAS/2.660	0,00	-	97.693,00	**97.693,00**
02 09 01 08 244 0013 NOVA (Manut.ativ.SUAS/Port.369/Acolhimento/RF) 339008	NOVA	FNAS/2.660	0,00	-	1.790,00	**1.790,00**
02 09 01 08 244 0013 NOVA (Manut.ativ.SUAS/Port.369/Acolhimento/RF) 339046	NOVA	FNAS/2.660	0,00	-	4.408,00	**4.408,00**
02 09 01 08 244 0013 NOVA (Manut.ativ.SUAS/Port.369/Acolhimento/RF) 339049	NOVA	FNAS/2.660	0,00	-	1.764,00	**1.764,00**

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL

☐ Suplementar	☐ Extraordinário	☒ Especial

CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS MAGALHAES GRAVINA e FLAVIO MONTEZE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/108F-D5B1-EA78-13CC e informe o código 108F-D5B1-EA78-13CC

☐ Superávit Financeiro	☒ Anulação	☐ Excesso de Arrecadação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R$)	ANULAÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)	DOTAÇÃO FINAL
				ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
02 09 01 08 244 0013 NOVA (Manut.ativ.SUAS/Port.369/Acolhimento/RF) 319113	NOVA	AS.SOC/ 1.500	0,00	-	38.775,00	**38.775,00**
02 09 01 08 244 0013 2.442 319113	1251	AS.SOC/ 1.500	178.753,63	15.568,00	-	**163.185,63**
02 09 01 08 244 0013 2.144 319113	1207	AS.SOC/ 1.500	93.117,77	20.613,00	-	**72,504,77**
02 09 01 08 244 0013 2.442 339030	1255	AS.SOC/ 1.500	334.044,49	2.594,00	-	**331.450,49**

JUSTIFICATIVAS

Dar continuidade aos atendimentos socioassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos em articulação das ações intersetoriais para contribuir com a reconstrução das condições de vida familiar e comunitária, elaborando estudos e diagnósticos em conjunto com a coordenação e equipe das unidades socioassistenciais de referência de forma a monitorar situações de vulnerabilidade e risco, visando a prevenir o agravamento dessas situações por meio das ofertas socioassistenciais, no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, **considerando a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 18 de agosto de 2023**.

CONTA BANCÁRIA:	68.777-4	**SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):**	R$ 105.662,99

(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Responsável pela elaboração do TCA	**Ordenador da despesa**	**Informações referentes à abertura do Crédito Adicional**	
		Aprovado pela JEOF em:	
Vinícius Magalhães Gravina Gerente da Divisão de Instrumentos de Gestão	Flávio Monteze Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	**Lei nº:** (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)	

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS MAGALHAES GRAVINA e FLÁVIO MONTEZE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituratuba.1doc.com.br/verificacao/108F-D5B1-EA78-13CC e informe o código 108F-D5B1-EA78-13CC

		Decreto nº:	
		Publicação no DO em:	

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS MAGALHAES GRAVINA e FLÁVIO MONTEZE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturarauba.1doc.com.br/verificacao/108F-D5B1-EA78-13CC e informe o código 108F-D5B1-EA78-13CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO

DETALHAMENTO POR GRUPO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO (FONTE + DR)	VALOR (R$)
319011	FNAS/2.660	97.693,00
339008	FNAS/2.660	1.790,00
339046	FNAS/2.660	4.408,00
339049	FNAS/2.660	1.764,00
SOMA		105.655,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2023	-	-	-	-	-	-

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2023	-	-	-	-	-	105.655,00

Data:

Flávio Monteze
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Assinado por 1 pessoa: FLÁVIO MONTEZE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/15E3-A861-E455-50A7 e informe o código 15E3-A861-E455-50A7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 15E3-A861-E455-50A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FLÁVIO MONTEZE (CPF 056.XXX.XXX-42) em 15/09/2023 08:59:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/15E3-A861-E455-50A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
ATESTO DA EXISTÊNCIA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

SECRETARIA SOLICITANTE:

EXERCÍCIO:	2023		**DATA:**	25/08/2023	
SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			**TCA Nº**	51
VALOR SOLICITADO:	R$ 105.655,00			**DR**	2.660
BANCO	Banco do Brasil S/A		**CONTA Nº:**	68.777-4	
SALDO EM 31/12:	**R$ 105.662,99**	**VALOR ABERTO/COMPROMETIDO ATÉ A PRESENTE DATA DESTA SOLICITAÇÃO:**		**R$ 105.655,00**	
SALDO DISPONÍVEL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**R$ 7,99**				

Ordenador da Despesa
(Assinatura digital)

ANÁLISE EXCLUSIVA DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA (TESOURARIA):

☒ **DEFERIDO** - SALDO DE SF SUFICIENTE	☐ **INDEFERIDO** - SALDO DE SF INSUFICIENTE OU INEXISTENTE
OBS:	

12/09/23

Gerente da Divisão de Gestão Financeira
(Assinatura digita)

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 119/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

X	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 20 de setembro de 2023.

Relator

José Maria Fernandes

Presidente

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 119/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

X	José Carlos Reis Pereira
	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 20 de setembro de 2023.

Relator

Gilson Fazolla Filgueiras

Presidente